



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul – Paraná

INDICAÇÃO Nº 009/2026

Nos termos do Regimento interno desta Casa de Leis, o vereador que a presente subscreve no uso de suas atribuições, apresenta INDICAÇÃO, ao Chefe do Executivo Municipal solicitando que seja vista a possibilidade da disponibilização de abafadores de ruído (fones) para estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e que apresentam hipersensibilidade auditiva na rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

As crianças com TEA frequentemente apresentam hipersensibilidade auditiva, que pode levar a crises de ansiedade e dificuldades de aprendizagem em ambientes barulhentos. Com isso, o fornecimento de abafadores de ruídos é um recurso de acessibilidade simples e de baixo custo, devendo a municipalidade assumir a responsabilidade de ajudar prioritariamente aqueles que mais necessitam por carência de recursos e em situação de vulnerabilidade.

Sendo assim almejando enquanto impacto esperado uma inequívoca melhoria na qualidade de vida, inclusão escolar e participação social das crianças com TEA.

PEDE DEFERIMENTO.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul - PR, 16 de março de 2026.

Juari Máximo
Vereador Proponente